

A LIBERDADE É UMA LUTA CONSTANTE

efeitos e permanências do cárcere na vida de egressos e familiares pós-prisão no cidade de São Paulo



CIDADE DE
SÃO PAULO
DIREITOS HUMANOS
E CIDADANIA

suplicy

Realização

Iniciativa Negra por uma Nova Política sobre Drogas

Projeto

Ana Carolina Silva Santos
Ana Mária Carinhonha
Maria Clara D' Ávila

Coordenação

Ana Mária Carinhonha
Lucia Sestokas
Viviane Balbuglio

Grupo de Trabalho e Redação

Ana Clara Klink de Melo
Ana Luiza Satie Voltolini Uwai
Kric Cruz
Lucia Sestokas
Marcela Verdade Amaral
Matuzza Sankofa
Miriam Duarte
Railda Alves
Viviane Balbuglio

Revisão de texto

Ana Luiza Satie Voltolini Uwai

Diagramação

Letícia Vieira
Thais Regina Oliveira

Capa e Ilustrações

Thais Regina Oliveira

Apoio

Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos

Este projeto é fruto de uma proposta realizada pelo mandato do Vereador Eduardo Suplicy

Ficha técnica | Iniciativa Negra 2021

Coordenação Executiva

Nathália Oliveira
Dudu Ribeiro

Coordenação de Gestão

Ana Carolina Santos

Coordenação de Pesquisa

Ana Mária Carinhonha

Amanda Caroline Rodrigues
Luciene Santana
Vitor Marques

Coordenação de Articulação Política

Jade Christinne da Costa

Belle Damasceno
Lays Cristina Araújo

Coordenação de Comunicação

Letícia Vieira

Adrielle do Carmo
Thais Regina Oliveira
Thiago Freire

Agradecemos pelas contribuições para a construção do presente projeto:

Ao mandato do vereador Eduardo Suplicy, especialmente Giordano Magri e Joice Berth por todo apoio ao longo dessa produção;

Às integrantes da AMPARAR e do CEDECA, Kric Cruz, Miriam Duarte e Railda Alves por sua dedicação profissional na integração da equipe de pesquisa, dispondo generosamente de seus conhecimentos e vivências;

À Dina Alves pela participação no projeto;

À Laura dos Santos Boeira, Felipe Athayde Lins de Melo e Pollyanna Bezerra Lima Alves pela generosidade no compartilhamento das experiências;

A todas as pessoas que se prontificaram a compartilhar suas experiências, seja a partir do contato direto com a justiça criminal, seja a partir da atuação nos serviços públicos, por toda confiança e generosidade. Esperamos com o presente relatório fazer jus aos seus relatos e poder contribuir com sua luta.

agradecimentos



**su
má
rio**

06

apresentação

07

como surgiu o projeto?

08

metodologia

mapeamento de políticas públicas para pessoas atravessadas pela justiça criminal_ 09

articulação política_ 10

atendimento_ 10

pesquisa_ 11

pedidos de acesso à informação_ 11

quais foram os principais dados obtidos pela LAI?_ 12

14

principais entraves para o acesso a direitos

questionários com sobreviventes e familiares_ 14

histórico de institucionalização, acesso a órgãos e políticas públicas_ 14

entrevistas com profissionais de serviços_ 16

interfaces da política municipal com a justiça criminal_ 17

prisão domiciliar_ 19

pena de multa_ 20

21

acesso a políticas e serviços públicos

documentação_ 23

abrigo_ 24

saúde_ 26

covid-19_ 28

polícia_ 30

trabalho e emprego_ 31

sociedade civil_ 32

crianças e adolescentes_ 3

36

considerações finais: diagnósticos e recomendações

recomendações gerais para serviços municipais_ 39

recomendações para serviços municipais no âmbito do atendimento a pessoas presas_ 40

recomendações para serviços municipais em atendimento a familiares_ 41

recomendações para serviços municipais em atendimento a pessoas em conflito com a lei e sobreviventes do cárcere_ 42

apresentação

O primeiro encontro de muitas pessoas com o sistema de justiça brasileiro é marcado pela prisão. Essa experiência reitera o estereótipo do/a cidadão/ã brasileiro/a que ocupa, historicamente, os piores indicadores sociais. Ela amplia a vulnerabilidade social dessa população selecionada pelas instituições do sistema de justiça e de suas famílias, dificultando e impondo outras barreiras ao seu acesso a serviços públicos e comprometendo seu bem estar e exercício pleno da cidadania

Ainda que a privação de liberdade seja a maior condenação prevista pelas leis brasileiras e, em tese, deveria ser utilizada apenas em última instância, o mais recente Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN 2019 aponta que, entre as mais de 773 mil pessoas presas:

O Brasil atualmente é a terceira maior população carcerária do mundo



*Fonte: Instituto Terra, Trabalho e Cidadania¹

Esse cenário é determinante no encarceramento brasileiro e deve ser considerado que “a covid-19 pode agravar quadros de doença, pobreza e a capacidade de recuperação da população negra no Brasil após a pandemia”, como apontado por pesquisadores/as, sociedade civil e gestores/as públicos em webinar sobre a população negra realizado pela Associação Brasileira de Estudos Populacionais (ABEP) e UNFPA Brasil.

O **relatório Egressos, situação prisional e covid-19 em São Paulo** é resultado de uma pesquisa que buscou investigar como se dá (ou não) o acesso a órgãos e políticas por pessoas afetadas pelo sistema de justiça criminal e familiares, na cidade de São Paulo.

Em um período de seis meses, a equipe de pesquisa se dividiu em 3 ações: a) mapeamento da rede de atenção pública a essa população, b) entrevistas com trabalhadores/as dessa mesma rede e, c) atendimento e entrevistas com pessoas que passaram pela experiência de privação de liberdade e familiares.

O projeto, inicialmente idealizado em um contexto em que a pandemia não estava no campo de visão, foi pensado para iniciar suas atividades no começo do ano de 2020. Com o advento da atual crise social e sanitária, a pesquisa foi por ela atravessada e pode se mostrar uma importante ferramenta para compreender também os impactos da covid-19 na vida de pessoas privadas de liberdade, sobreviventes e familiares residentes em São Paulo.

¹ <http://ittc.org.br/ittc-analisa-infopen-mulheres-2016-e-maternidade/>

como surgiu o projeto?

Em 2017, o vereador Eduardo Suplicy (PT/SP) desenvolveu, em coautoria com os/as vereadores/as Professor Toninho Vespoli (PSOL), Patrícia Bezerra (PSDB), Sâmia Bomfim (PSOL) e Soninha Francine (Cidadania), o Projeto de Lei 537/2017: “Política Municipal de Atendimento às Pessoas em Restrição de Liberdade e Egressas”².

O PL foi construído em interlocução com as propostas da “Agenda Municipal para Justiça Criminal”, também de 2017, do Instituto Terra Trabalho e Cidadania (ITTC). O documento traz uma série de propostas de atuação ao poder público para que as pessoas submetidas à justiça criminal também sejam entendidas como sujeitas de direitos³.

Diante do contexto de articulação política e andamento da pauta na esfera legislativa, o gabinete do vereador Eduardo Suplicy desenvolveu este projeto, com o objetivo de dar subsídios empíricos à proposta legislativa. A pesquisa foi idealizada, portanto, considerando a necessidade de qualificar as informações relativas à rede pública municipal de proteção social, para melhor atender as famílias de pessoas presas e também as sobreviventes do cárcere. Ela foi viabilizada por meio de Emenda Parlamentar, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) pela Coordenação de População em Situação de Rua, e executada pela Iniciativa Negra por uma Nova Política sobre Drogas (INNPD).

A Iniciativa Negra por uma Nova Política sobre Drogas é uma organização da sociedade civil que atua, desde 2015, pela construção de uma agenda de justiça racial e econômica, promovendo ações de articulação política em Direitos Humanos e propondo reformas na atual política de combate às drogas e temas afins relacionados à Justiça Criminal.

A Iniciativa Negra é a primeira organização da sociedade civil negra do país a assumir o compromisso de diagnosticar e apontar soluções pacíficas para uma reforma da política sobre drogas a partir da perspectiva racial, considerando, sobretudo, o papel do sistema prisional na manutenção da opressão racial sobre a população negra.

² O texto do projeto de lei está disponível em: <<https://www.radarmunicipal.com.br/proposicoes/projeto-de-lei-537-2017>>.

³ A Agenda Municipal em sua versão original está disponível em: <<http://itc.org.br/wp-content/uploads/2017/02/Agenda-Municipal-online.pdf>> e a versão atualizada relativa ao ano de 2020 em: <<http://itc.org.br/wp-content/uploads/2020/10/Agenda-Municipal-ITTC-2020.pdf>>. Acesso em: 17 abr. 2021.

Em um período de seis meses, o projeto se propôs a:

- 1** Mapear serviços e políticas públicas acessados por pessoas que têm suas vidas marcadas pela justiça criminal e oferecer um diagnóstico de seu acesso e atendimento, levando em consideração o atual contexto de pandemia de covid-19.
- 2** Oferecer atenção e encaminhamento às demandas emergenciais decorrentes do contexto de pandemia e do contexto de insegurança jurídica e social.
- 3** Mapear organizações que atuam direta e indiretamente na garantia de direitos de pessoas cujas vidas foram marcadas pela justiça criminal.

Para isso, o projeto se dividiu em três frentes:

- **Articulação:** Atuando na identificação de demandas emergenciais e no mapeamento de organizações de e para sobreviventes e de familiares de pessoas presas do município de SP.
- **Atendimento:** Atuando com escuta qualificada e orientação no acesso a direitos, a partir das demandas trazidas pelas pessoas afetadas pelo sistema de justiça criminal.
- **Pesquisa:** Atuando no mapeamento e diagnóstico dos equipamentos públicos e no monitoramento das ações de prevenção e tratamento da covid-19 para pessoas afetadas pelo sistema prisional.

A maior parte da equipe participa historicamente de organizações e coletivos que atuam na garantia de direitos de sobreviventes do cárcere e familiares de pessoas privadas de liberdade, notadamente a AMPARAR e o CEDECA Sapopemba. Essas experiências e conexões foram cruciais para que, por meio do projeto, pudéssemos estabelecer diálogos em profundidade com pessoas que tiveram suas vidas marcadas pela justiça criminal.

Mapeamento de políticas públicas para pessoas atravessadas pela justiça criminal

O acesso a direitos por pessoas que passaram pela prisão é objeto de dispositivos legais e institucionais de múltiplos tipos e âmbitos. Buscando oferecer um breve panorama sobre o tema, levantamos⁴:

3 dispositivos legais internacionais
5 marcos legais nacionais
2 Planos Nacionais de Política Criminal e Penitenciária
5 Programas destinados especificamente a pessoas saídas do sistema prisional
15 normas que contêm a palavra-chave “egresso” no portal da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP), em sua maioria associadas a trabalho
1 norma que contêm a palavra-chave “egresso” no portal da Câmara Municipal de São Paulo (CMSP), também associada a trabalho
3 “Ações de Reintegração” para atenção às pessoas em conflito com a lei no estado no São Paulo, de responsabilidade da Secretaria de Administração Penitenciária
2 documentos para orientação sobre os atendimentos de pessoas em situação de prisão e saídas do cárcere no contexto da pandemia
7 materiais desenvolvidos por organizações da sociedade civil que abordam questões relacionadas com as políticas para pessoas saídas do cárcere

Cada qual a sua maneira, pensam formas de olhar e traçar caminhos para a garantia de direitos dessa população, e mostram a relevância do tema no debate público. Indicam, além disso, as múltiplas faces da questão, que requer a sensibilização da população para o tema, o desenho sólido de novas políticas e o fortalecimento daquelas já existentes. Requer, ainda, uma atenção coordenada entre todas as esferas administrativas: apesar do governo do estado ser responsável pelas pessoas sob sua custódia, o município é ator-chave na garantia dos direitos dessa população após a saída da prisão, pois é no retorno à cidade que esse público volta a acessar a malha de políticas e equipamentos públicos que estão sob responsabilidade do município.

Por isso, pensar o papel do município no acolhimento da população que passou pelo cárcere e de seus/suas familiares se faz essencial para diagnosticar os gargalos e os não acessos aos serviços, localizar boas práticas e caminhos possíveis, e, a partir disso, (re)pensar a política colocada.

⁴ A lista completa do levantamento está disponível no relatório ‘Egressos, situação prisional e COVID-19 em São Paulo’ nas páginas

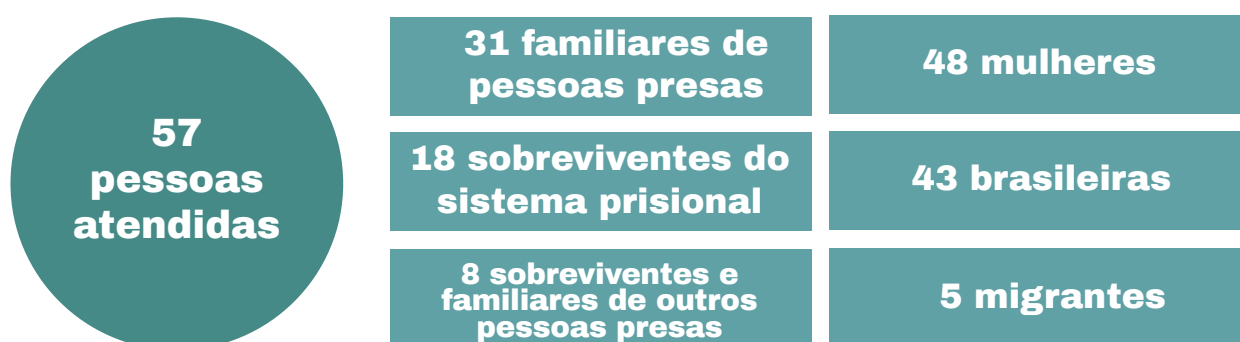
É nesse lugar em que se coloca este relatório, com o objetivo de somar às diversas produções já feitas sobre o tema que, juntas, ajudam a compor o quebra-cabeça que é a construção de uma rede, em nível vertical e horizontal, de atenção à população afetada pela justiça criminal.

Articulação de Organizações

Com o objetivo de compreender a articulação de entidades da sociedade civil ao redor da pauta de acesso a direitos para a população em contato com o sistema de justiça criminal, foram levantadas 37 organizações que atuam com o atendimento ao público, direta ou indiretamente, no tema de sobreviventes do cárcere ou da Fundação Casa, bem como pessoas em conflito com a lei e/ou familiares⁵. Dentre as organizações mapeadas, podem ser encontradas entidades da sociedade civil, cooperativas, negócios sociais e coletivos.

Atendimento

O projeto atendeu diretamente 57 pessoas sobreviventes do sistema prisional, familiares de pessoas presas ou ambos, sendo recorrente o trânsito das pessoas entrevistadas por diversas formas de se relacionar com o sistema de justiça.



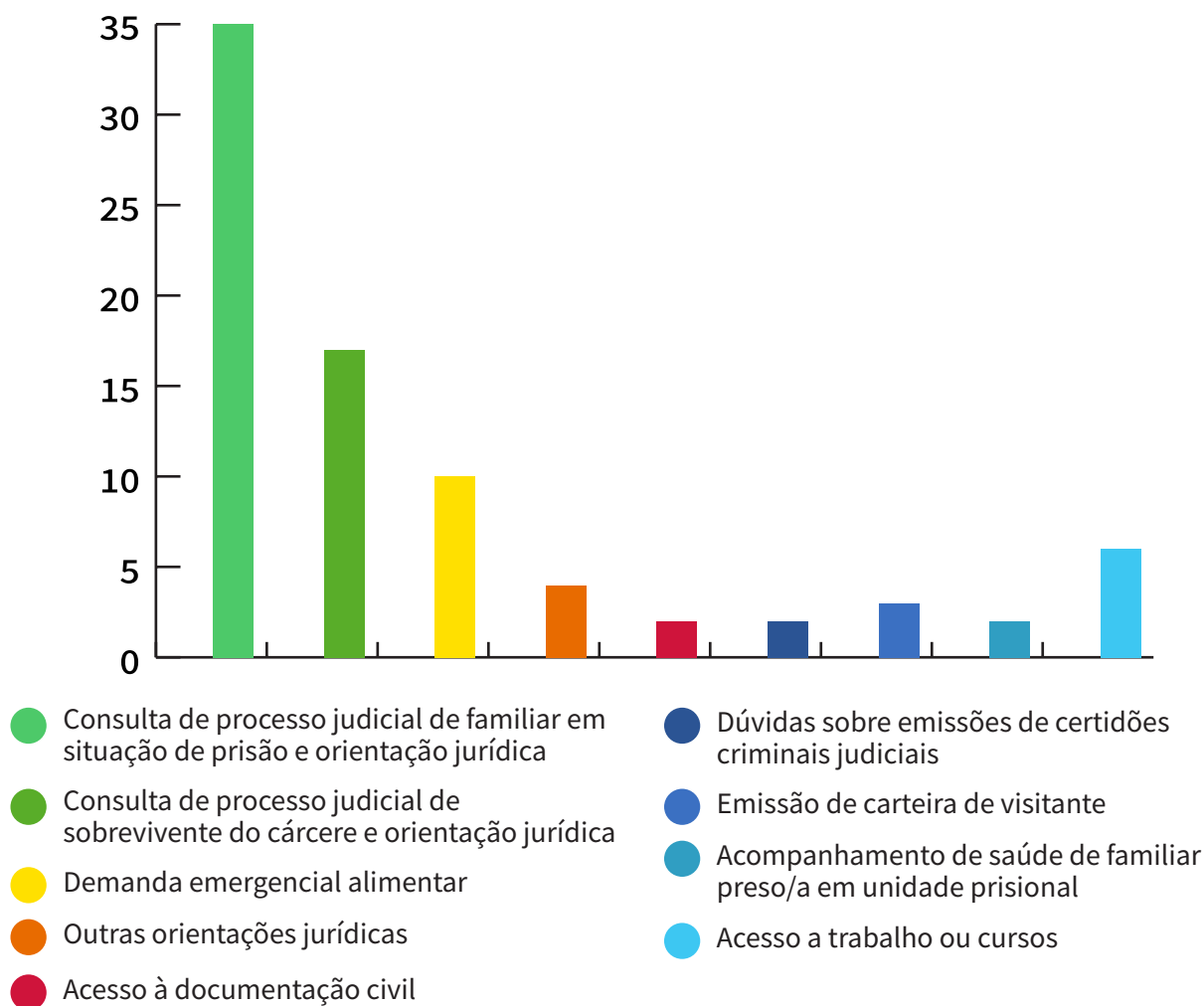
Assim, em se tratando das demandas de familiares de pessoas presas, é relevante afirmar que este atendimento muitas vezes estava também direcionado a questões relacionadas à situação da pessoa encarcerada, significando a necessidade de orientação e encaminhamentos relativos a demandas múltiplas.

O grande número de mulheres atendidas pelo projeto reflete as posições de cuidado que elas costumam assumir quando seus filhos/as, pais, mães, maridos e outras pessoas que compõem seus círculos afetivos são presos/as. São, também, majoritariamente, mulheres que protagonizam os movimentos de base, tomando a frente de pautas pela igualdade, dignidade e acesso a direitos, bem como do movimento abolicionista⁶ ou pelo antienfocamento em espaços de militância e articulação política - como nas chamadas “frentes pelo desencarceramento” em todo o país.

⁵A relação completa de organizações está no relatório de pesquisa. Nele, incluímos uma tabela com informações de nome, tipo de instituição, descrição, endereço, telefone, e-mail, site e mídias sociais.

⁶Abolicionismo penal é uma proposta de movimentos sociais e acadêmicos para repensar o atual modelo de justiça penal questionando a adoção de certas medidas punitivas para lidar com conflitos e violências.

Quais foram as demandas apresentadas?



Como grande parte das demandas foram relacionadas à orientação jurídica de processos judiciais de sobreviventes do cárcere e de pessoas presas, a maioria delas pode ser solucionada por meio do acolhimento e da orientação à pessoa atendida, já que muitas vezes aquilo que as pessoas buscavam resumia-se a informações sobre o andamento dos processos judiciais conforme o esperado.

Pesquisa

Pensando em traçar um panorama multifacetado, as reflexões construídas pela pesquisa acompanham o movimento de buscar ouvir, dentro dos limites de tempo e recursos, fontes diversificadas sobre o tema.

Por este motivo, procuramos abarcar percepções de sobreviventes do cárcere e seus/suas familiares via questionários, de trabalhadores/as da ponta por meio de entrevistas semiestruturadas, e o acesso a respostas oficiais de órgãos públicos por meio das plataformas públicas, frutos da Lei de Acesso à Informação (LAI).

Além disso, realizamos entrevistas semiestruturadas com especialistas no tema, que, por sua vivência e histórico de atuação com a pauta, trouxeram informações a partir de um lugar privilegiado de reflexão.

Pedidos de Acesso à Informação

Foram enviados pedidos de acesso à informação, conforme previsto pela Lei de Acesso à Informação nº 12.527 de 2011 (LAI), para:

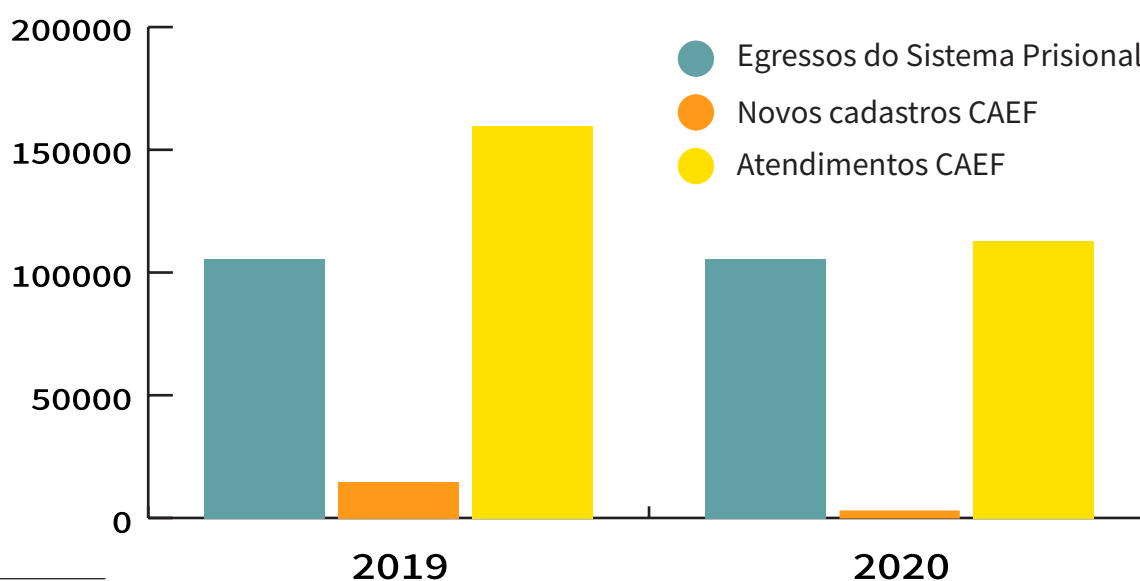
- **Secretaria de Administração Penitenciária (SAP)**, visando conhecer a classificação e acesso de “egressos” às políticas específicas existentes.
- **Instituto de Identificação “Ricardo Gumbleton Daunt” (IIRGD)**, acerca do funcionamento do procedimento regular de “dar ‘baixa’ ” na folha de antecedentes criminais e nos respectivos apontamentos perante o Instituto, e como tem funcionado durante a pandemia de covid-19.
- Todos os **trinta órgãos provedores de atendimento ao público e administradores de políticas públicas dos âmbitos municipal, estadual e federal**, a fim de se obter um diagnóstico mais amplo sobre o desenho da política municipal quando colocada diante de sobreviventes do cárcere e seus/suas familiares⁷.

Quais foram os principais dados obtidos pela LAI?

Destacamos a dificuldade em obter informações dos referidos órgãos, o que entendemos como falta de transparência e impedimento do monitoramento externo das ações do executivo.

A Secretaria da Administração Penitenciária informou os **números, tanto de pessoas egressas do sistema prisional do estado de São Paulo, quanto dos atendimentos realizados pelas Centrais de Atenção ao Egresso e Família**. Foi possível visualizar que o número de novos cadastros no programa foi muito inferior ao número de egressos/as do sistema, representando 14% em 2019 e 3% em 2020.

Atendimentos CAEF



⁷ Foram enviados pedidos a secretarias municipais e estaduais, defensorias públicas estadual e federal, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), Ministério Público Federal de São Paulo (MPFSP), Tribunal Regional Federal (TRF), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN)

A SAP, porém, quando perguntada sobre o número de mulheres trans, travestis e cis e homem trans e cis que são acompanhadas pelos serviços oferecidos, informou que não foi feita a distinção entre cisgêneros e transgêneros como solicitado nas perguntas, portanto há a ausência de dados confiáveis relativos à população trans.

Entre as respostas recebidas pelos órgãos oficiais, foi informado que:

16

prestam algum serviço específico para pessoas privadas de liberdade, em cumprimento de medida socioeducativa ou que tenham passado por prisão

4

contam com serviço específico para pessoas “egressas” do sistema prisional.*

*Secretaria de Administração Penitenciária, a Secretaria de Desenvolvimento Social, o Tribunal de Justiça de São Paulo e o Conselho Nacional de Justiça.

principais entraves para o acesso a direitos

Durante as conversas, tanto com sobreviventes da prisão e familiares quanto com profissionais que trabalham na rede pública, a intenção foi buscar compreender como se dá o acesso a serviços e políticas públicas na prática.

Assim, buscamos investigar as dificuldades e as percepções relacionadas ao acesso a serviços públicos e direitos sociais, como benefícios socioassistenciais. Objetivamos assim levar em consideração as experiências das pessoas que trabalham no cotidiano dos serviços e políticas públicas e daquelas que têm suas vidas interseccionadas pelas instituições da justiça criminal.

Apesar da coleta de dados ter sido realizada em eixos separados, a apresentação das informações analisadas a partir deste item contempla uma análise conjunta dessas fontes diversas.

Questionários com sobreviventes e familiares

Ao todo, foram realizadas 26 entrevistas junto às pessoas sobreviventes do cárcere e familiares, entre os meses de janeiro e março de 2021. Essas pessoas, além de responderem por si mesmas, fizeram menção a mais 3 familiares que haviam passado por algum desses espaços, portanto temos um total de 29 pessoas consideradas.

As entrevistas foram realizadas de forma remota e a partir de um questionário construído com o objetivo de compreender as formas de acesso e entraves a serviços e políticas públicas do município de São Paulo, bem como os impactos do sistema de justiça em sobreviventes do cárcere e seus/suas familiares - e como isso pode ser pensado pela política municipal.

Histórico de institucionalização, acesso a órgãos e políticas públicas

Considerando o público de sobreviventes entrevistados/as, foi possível observar que 2 dessas pessoas passaram por abrigos, 1 passou pelo Hospital de Custódia e 8 passaram pela Fundação Casa.

Os dados mostram altas taxas de institucionalização (42,30% das pessoas entrevistadas) e de circulação por espaços de punição e assistência por essas famílias, destacando-se o alto número de coincidência entre passagens pela Fundação Casa e pela prisão no mesmo núcleo familiar.

Dentre os órgãos e serviços públicos mais acessados é possível observar que o Poupatempo também foi bastante citado como um órgão acessado, principalmente para questões relativas à regularização de documentos - algo que impacta o acesso a diversos outros serviços e direitos.

Outro número expressivo se encontra nos acessos ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), que é procurado para resolver demandas relativas principalmente

ao Bolsa Família e à obtenção de cestas básicas, e nos acessos à Defensoria Pública, que é responsável por grande parte da defesa jurídica nos casos de pessoas envolvidas com o sistema de justiça criminal.

ÓRGÃOS PÚBLICOS	QTD. DE PESSOAS
SUS (incluindo UBS, AMA, SAMU, Centro de Testagem e Aconselhamento, Hospital Público, Consultório na Rua, etc.)	24
Poupatempo	17
Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)	14
Defensoria Pública do Estado de São Paulo (DPESP) e Defensoria Pública da União (DPU)	13
Centro de Defesa da Criança e do Adolescente (CEDECA)	6
Conselho Tutelar	4
Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	2
Centro de Defesa e de Convivência da Mulher (CDCM)	2
Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	2
Centro de Acolhida Especial para Mulheres em Situação de Violência (CAE)	1
Central de Apoio ao Egresso e à Família (CAEF)	1
Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD)	1
Outros	1

Em relação ao acesso a políticas públicas, as mais acessadas foram o Bolsa Família e o auxílio emergencial, instituído durante o período da pandemia. É importante frisar a centralidade que teve o auxílio emergencial para as famílias durante os últimos meses, - e o impacto que teve seu corte entre o fim de 2020 e começo de 2021, período em que se centrou a maior parte desta pesquisa.

QUAIS DESSAS POLÍTICAS VOCÊ ACESSA?	ACESSA ATUALMENTE	TENTOU E NÃO CONSEGUIU OU PENDENTE DE ANÁLISE	CORTE/FIM DO ACESSO
Auxílio Emergencial	17	1	-
CadÚnico	7	0	0
Minha Casa Minha Vida	0	1	0
Bolsa Família	1	1	0
Bom Prato	15	2	1
Vivaleite	2	0	1
Renda Cidadã	0	1	1
Ação Jovem	2	1	1
Transcidadania	0	0	0
Recomeço	0	0	0
Rede de Proteção Mãe Paulistana	1	1	1
Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC)	1	0	0
Renda Mínima	2	1	0
Auxílio aluguel	0	0	1
Vale gás	0	0	1
Nenhuma	3	-	-

Entrevistas com profissionais de serviços públicos

Foram entrevistadas 26 pessoas de 19 serviços, que atuaram neles de formas diversas. São psicólogos/as, assistentes sociais, advogados/as, enfermeiros/as, residentes de medicina, professores/as, orientadores/as socioeducativos/as, agentes socioeducativos/as, bem como profissionais que atuavam na área administrativa dos serviços. Compuseram o grupo 6 homens e 20 mulheres.

Os serviços incluíram as áreas de assistência social, saúde, educação, justiça, trabalho e serviços destinados para crianças e adolescentes. Ainda, dialogamos diretamente com

pessoas que trabalharam em programas transversais, como o Programa De Braços Abertos⁸ e o Projeto Redes⁹.

Interfaces da política municipal com a justiça criminal

A política municipal é impactada por um conjunto de ordens, demandas, encaminhamentos e trânsito de pessoas marcadas pelo cárcere. Pensando a interface dos equipamentos da política municipal com a justiça criminal, é possível separá-los em dois grandes grupos:

Aqueles que são desenhados para fornecer orientação jurídica e atuar de maneira diretamente relacionada ao sistema de justiça - como o Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ), o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centro de Defesa e de Convivência da Mulher (CDCM), serviços de cumprimento de medidas alternativas e socioeducativas.

Aqueles ligados à assistência, educação e à saúde, que, de maneira diversa, são interpelados por ordens e demandas que surgem do poder judiciário ou de pessoas egressas ou em cumprimento de pena.

As barreiras de acesso à justiça apareceu na fala das famílias e das pessoas sobreviventes do cárcere, especialmente quando mencionadas as dificuldade de acessar informações sobre processos judiciais, fosse por conta da falta de compreensão das informações contidas neles, fosse pela morosidade para o andamento dos processos.

É importante notar a perspectiva das pessoas sobreviventes que também relembram a escassez de informações processuais quando estavam dentro do cárcere, dependendo quase que exclusivamente do atendimento ofertado pela unidade prisional, frequentemente insuficiente frente ao contingente carcerário, ou da mobilização das suas próprias famílias, trazendo informações principalmente durante as visitas.

⁸ O programa “De Braços Abertos” foi implementado pela Prefeitura de São Paulo na região da Luz, no centro da capital, no ano de 2014. As ações do programa eram coordenadas pelas secretarias municipais de Saúde (SMS), Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo (SDTE), Segurança Urbana (SMSU) e Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC). Disponível em: <http://www.capital.sp.gov.br/noticia/programa-de-bracos-abertos-completa-um-ano-com>. Acesso em: 10 mai. 2021.

Apesar do grande impacto positivo do programa, a gestão subsequente, de João Dória, descontinuou a política. Para uma análise mais aprofundada do programa, acessar: RUI, T.; FIORE, M.; TÓFOLI, L.F. “Pesquisa preliminar de avaliação do Programa ‘De Braços Abertos’”. Plataforma Brasileira de Política de Drogas (PBPD)/ Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM). São Paulo, 2016. Disponível em: <http://fileservidor.idpc.net/library/PESQUISA%20DE%20BRA%20C3%87OS%20ABERTOS.pdf>. Acesso em: 10 mai. 2021.

⁹ O Projeto Redes (Articulação Intersetorial de Políticas sobre Drogas) é um projeto de articulação de rede intersetorial de base territorial para atenção às pessoas em sofrimento decorrente do uso de crack, álcool e outras drogas. O projeto é uma ação em parceria com a SENAD (Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas) e FIOCRUZ/FIOTEC, que tem por objetivo a articulação de redes em 21 municípios brasileiros. Em São Paulo, foi articulado de maneira a fomentar a inclusão social dos egressos de audiência de custódia do TJSP nos serviços públicos municipais. Disponível em: <https://programadrogas.fiocruz.br/drogas/projeto-redes>. Acesso em: 10 mai. 2021.



*“Vieram falar que trouxeram a intimação aqui em casa. Mentira. Juiz pediu comprovante de endereço, histórico escolar, CTPS, mas ele não tinha tudo. E aí? Vai continuar preso por isso? O Estado dificulta para a gente. E quando ele foi preso estourou a pandemia. E aí, como vai atrás dos documentos?”
(familiar de sobrevivente da prisão)*

Houve também relatos de pessoas presas durante finais de semana, feriados ou no decorrer das fases mais restritivas da pandemia, o que implicou em ansiedades e em uma quase completa falta de informações para as famílias, principalmente para aquelas que não tinham condições de serem assistidas por advogado/a particular - o que representa quase a integralidade das pessoas entrevistadas nesta pesquisa.



Prisão Domiciliar

A pesquisa também pôde captar uma realidade pouco discutida, geralmente vivida mais por mulheres, que é a do cumprimento de pena em prisão domiciliar. Por um lado, as mulheres em cumprimento de prisão domiciliar apontaram para a importância da medida, uma vez que ela permite que não abram mão do cuidado de seus/suas filhos/as. Por outro lado, trouxeram falas sobre as novas formas de punição que a medida acarreta em suas vidas quando não têm autorização para ir até o posto médico, ao mercado, para trabalhar e sustentar seus/suas filhos/as, ou para realizar qualquer outra atividade substancial para seu dia a dia e de sua família.

“Se levar a ferro e fogo a determinação do juiz, não pode nem sair de casa. Como que eu tenho uma criança pequena de 1 ano e 2 meses e eu não posso sair de casa? Então se acontece alguma coisa, tem que um terceiro socorrer meu filho, porque eu não posso ir? [...] eu tenho uma criança e uma adolescente dentro de casa. Eu tenho que ver meus filhos passar fome?”
(sobrevivente da prisão)



Neste sentido específico, a prisão domiciliar pode acabar se colocando como uma medida que produz um grande medo nas mulheres que buscam acesso a serviços públicos, assim como aponta para um descompasso entre o judiciário e as instâncias municipais. Além da falta de flexibilidade da medida impedir que consigam, por exemplo, se cadastrar no CRAS e receber o Bolsa Família e outros benefícios socioassistenciais, há um receio em se identificar a órgãos públicos, sob risco de serem submetidas novamente a medidas ainda mais restritivas de suas liberdades.

Outro ponto importante de se destacar são os termos em que se dá o diálogo institucional das políticas municipais com as instituições de justiça. Enquanto o diálogo com a Defensoria é o mais presente, as relações com o Ministério Público existem em alguns serviços que conseguem discutir casos com promotores/as mais abertos/as. **O diálogo com o poder judiciário, entretanto, é marcado, na maioria das vezes, por uma relação de hierarquia, medo, repressão, e ausência de possibilidade de respostas interdisciplinares conjuntas** (em decorrência, em grande parte, dessas marcas de hierarquia), sendo o diálogo sempre dependente de relações e aproximações pessoais.



“Se a equipe técnica sugere a extinção da medida, não tem porque o judiciário manter. E eles fazem isso. Qual o parâmetro de análise do judiciário para falar não? A não ser a lógica de punição. É uma disputa muito difícil e muito desproporcional, do ponto de vista da relação direta com o judiciário.” *(profissional de serviço público entrevistado/a)*

Pena de multa

A pena de multa é uma forma de punição que costuma estar atrelada às pessoas condenadas por uma pena privativa de liberdade no Brasil. Assim, as pessoas são sentenciadas e cumprem pena na prisão ou sob outros regimes de cumprimento em meio aberto. No entanto, após o término do período de cumprimento de pena, elas seguem com a pendência da multa penal - uma punição que não pode gerar prisão, mas traz outras consequências práticas para o cotidiano de pessoas com antecedentes.

É importante dizer que nem sempre as penas de multa estabelecidas pelo poder judiciário levam em consideração as condições socioeconômicas das pessoas processadas, o que acaba gerando uma punição com valores exorbitantes e impossíveis de serem pagos pelas pessoas sem que comprometam sua subsistência e de seus núcleos familiares. Deste modo, o não pagamento da multa pode ensejar a não finalização do processo judicial que a pessoa responde, assim como pode também permitir que o nome da pessoa seja inscrito na dívida ativa e seja protestado. Ou seja, a pessoa sobrevivente, além de ter antecedentes penais, também passará a viver com uma dívida financeira e devendo para as fazendas públicas do Estado.

Após o cumprimento de pena, ao buscar pela regularização da situação ou emissão de título de eleitor ou CPF, muitas pessoas são informadas de que há alguma restrição ou suspensão devido ao processo criminal. A pena de multa, portanto, pode atuar como impedimento na restituição dos direitos civis e políticos da pessoa sobrevivente, assim como pode impedir a abertura de contas bancárias, quando o nome encontra-se protestado, a abertura de MEI e outros acessos que tornam-se fundamentais frente à dificuldade que as pessoas sobreviventes enfrentam de acessar ao mercado formal de trabalho. É importante ressaltar que o/a defensor/a público/a ou advogado/a pode solicitar a liberação dos direitos civis e políticos e o parcelamento da dívida perante a justiça. Existem casos, ainda, que são passíveis de perdão judicial para a pena de multa, o que também pode ser solicitado.

Dentro dos serviços que são desenhados para atuar diretamente no processamento de questões ligadas ao sistema de justiça a percepção é parecida. **As principais demandas jurídicas que chegam são relacionadas à compreensão sobre o processo criminal, dúvidas sobre a situação de familiares presos/as e casos de violência policial.** Além disso, chegam pedidos de **auxílio material para comparecer a instituições do cumprimento da pena** (como o fórum ou lugares para prestação de serviços, dentro do âmbito das medidas alternativas), de **familiares que não conseguem se cadastrar no rol de visitas e dificuldades com o auxílio reclusão.**

Entretanto, uma das profissionais entrevistadas frisou que as demandas jurídicas são só uma pequena parte das complexas questões que envolvem pessoas que passaram pelo sistema e seus/suas familiares, devendo existir um olhar atento a todos os outros tipos de vulnerabilidades que apresentam.

acesso a políticas e serviços públicos

Entre as dificuldades gerais no acesso a serviços, três situações colaboram para diagnosticar estas percepções de forma transversal:

- As pessoas sentem que **faltam informações disponíveis e fáceis para compreender os serviços existentes e o que eles têm para oferecer a elas.**
- Sensação de que quando acessam um serviço público, estes muitas vezes **transferem a responsabilidade de um serviço para outro**, sem necessariamente informar o motivo do encaminhamento ou da falta de possibilidade do serviço em solucionar a questão.
- **Questões materiais e cotidianas**, como a falta de dinheiro para se locomover até os serviços públicos, dificuldade de se alimentar fora de casa e a falta de redes de apoio e de alguém que possa cuidar de crianças e adolescentes enquanto suas mães buscam acessar os serviços.

No que toca o acesso a benefícios, várias das dificuldades relatadas são de ordem burocrática: a grafia do nome que pode estar incorreta, principalmente no caso de migrantes, podem não aceitar abrigos como comprovante de endereço, entre outras dificuldades. Além disso, foram identificadas outras questões como insuficiência dos valores, por exemplo do Bolsa Família, término ou interrupção dos programas, corte dos programas por outras questões burocráticas, como por exemplo mudanças de território por parte das pessoas auxiliadas, o que impactou no acesso ao auxílio, entre outras.



ÓRGÃOS PÚBLICOS	DIFICULDADES DE ACESSO	DIFICULDADES AGRAVADAS E CAUSADAS PELA PANDEMIA
Dificuldades gerais	<ul style="list-style-type: none"> • Falta de documentos (RNM, RG e acesso aos presídios e exercício do direito de visita); • Falta de informação sobre os serviços; • Dinheiro para passagem; • Dificuldade no acesso a plataformas digitais; • Falta de apoio de familiares e de quem cuide dos/as filhos/as durante acesso a serviços; • Falta de flexibilidade da prisão domiciliar e medo de ir atrás de políticas e direitos; • Sentir que os serviços jogam a responsabilidade uns para os outros. 	<ul style="list-style-type: none"> • Falta de emprego e aumento das vulnerabilidades; • Dificuldade de procurar trabalho ou fazer bicos por causa dos/as filhos/as em casa; • Dificuldade no acesso a plataformas digitais; • Mais dificuldades para visitas aos presídios (burocracia, formato digital); • Medo de se contaminar nos serviços; • Falta de profissionais; • Novas burocracias para acesso a serviços não presenciais;
SUS	<ul style="list-style-type: none"> • Dificuldade de marcar exames; • Dificuldade de vagas no posto de saúde para consultas; • Utilização do AMA em razão da dificuldade de conseguir atendimento no Posto de Saúde; • Dificuldade de visita a paciente preso/a; • Falta de dinheiro para alimentação durante a espera do atendimento no hospital; • Insatisfação com o atendimento; • Falta de remédios pelo SUS. 	<ul style="list-style-type: none"> • Dificuldade e longo tempo de espera para conseguir vagas, com diminuição da frequência de tratamentos; • Adiamento de cirurgias em razão da pandemia; • Condicionamento do atendimento <i>online</i> a possuir RG; • Mais dificuldade de acesso a medicamentos.
Poupatempo	<ul style="list-style-type: none"> • Pendências não explicadas pelo Poupatempo, impedindo a retirada do documento. 	<ul style="list-style-type: none"> • Demora no agendamento.
CRAS	<ul style="list-style-type: none"> • Reclamação de que está sempre lotado e de consequente falta de vagas; • Falta de informações. 	<ul style="list-style-type: none"> • Piora da espera para conseguir agendamento; • Dificuldade de acesso à cesta básica.
DPESP e DPU	<ul style="list-style-type: none"> • Dificuldade de contato e informações. 	<ul style="list-style-type: none"> • Dificuldade de contato <i>online</i>.
Abrigos	<ul style="list-style-type: none"> • Dificuldade de permanência 	-

De uma perspectiva mais ampla, considerações sobre a política de assistência envolveram um diagnóstico de **sucateamento dos serviços e da atuação compartimentalizada dos serviços como desafio para uma atenção integral do/a usuário/a**.

Nesse sentido, foi frequentemente abordada a falta de uniformidade dos atendimentos realizados por cada organização. Isso é, a pessoalização dos serviços e a percepção de que um atendimento crítico, articulado e cuidadoso depende muito mais da bagagem pessoal e da rede de contatos de cada profissional do que de uma política institucionalizada.

Para a construção do vínculo entre usuário/a e serviço, também foi destacada a importância da identificação do/a usuário/a com o/a profissional da ponta, bem como de uma atuação territorializada.

Em conversa com uma das especialistas, foi apontado como, para a população trans, por exemplo, ter como referências profissionais também pessoas trans facilita a aproximação entre usuários/as e serviços. Contudo, como relataram outros/as profissionais, a criação de vínculo não depende somente da identificação, mas é construída com base na escuta qualificada, que leve em consideração as demandas e o contexto em que se insere o/a usuário/a.

A atuação do serviço fica, então, grandemente dependente do comprometimento do/a trabalhador/a da ponta. Em decorrência disso, os/as profissionais se veem frequentemente isolados/as e desgastados/as pelo esforço de construir outros tipos de diálogos e potencialidades com a rede de serviços - ou mesmo dentro deles. A formação em assistência social foi colocada como um importante elo entre a população e o acesso a direitos.

Dois temas apareceram em destaque e podem ajudar a ilustrar os entraves do acesso à rede pública:

- Documentação

Transversal às dificuldades enfrentadas para acessos a serviços e políticas assistenciais, a emissão de documentação de identificação básica foi mencionada como uma das grandes dificuldades para sobreviventes do cárcere. Em 14 conversas com profissionais de 11 serviços estas dificuldades também foram mencionadas. Em seis conversas com profissionais de seis serviços diferentes, a falta de documentação foi colocada enquanto entrave ao acesso a direitos.

Um dos maiores dificultadores do acesso à documentação é o receio de acessar os serviços de emissão de documentos. **O maior medo é de, por algum motivo, ser parado/a pela polícia e detido/a, situação que se torna ainda mais precária se a pessoa estiver sem documentação.**

Sem documento, a pessoa não consegue se matricular na escola, tirar o bilhete único, renovar a documentação para realizar visitas em unidades prisionais. Especialmente em casos em que a pessoa estava cumprindo pena em unidade prisional em cidade diferente daquela onde habita, a falta de documentação tem grande impacto no momento da saída do cárcere. Sem documento, não podem, por exemplo, comprar uma passagem para sua

cidade. Sem a passagem, podem não conseguir retornar, se expondo, por exemplo, a ficar em situação de rua, como relatado por uma profissional da assistência.

A documentação pessoal também é um fator que afeta diretamente as famílias de pessoas presas, principalmente no que tange à emissão de suas carteiras de visitantes nas unidades prisionais, sendo importante pontuar o acesso a documentos como um direito básico, também quando se fala nos direitos de pessoas presas e seus/suas familiares. A emissão e renovação das carteirinhas é um procedimento que exige uma lista ampla de documentos, podendo haver também exigência de certificação em cartório e de custeio de outras despesas para emissão e envio dos documentos para a unidade prisional. A situação, assim, acaba criando barreiras ao direito constitucional de visita, de envio de correspondências e itens materiais para pessoas em privação de liberdade.

- Abrigamento

Em relação às questões que envolvem o acesso a serviços de abrigamento, três conversas com profissionais trouxeram relatos sobre as dificuldades de acessar e se manter nesses equipamentos. Os/as trabalhadores/as de dois serviços ligados à assistência relataram que algumas regras de convivência impostas pelos abrigos dificultavam a permanência de pessoas com necessidades específicas. Sem conseguir se manter em abrigos, a relação entre abrigo e cárcere pode se tornar cíclica.

Um dos profissionais chamou a atenção para a imprescindibilidade de considerar necessidades específicas de mulheres, mães com crianças, pessoas trans, idosas e outros grupos, apontando também para a necessidade de consideração de demandas específicas de pessoas que são usuárias de drogas.

Nesse sentido, profissionais que atuam na saúde relatam que, em diversas situações, quando a pessoa tem uma dependência grande de substâncias psicoativas, muitas vezes ela não consegue se refrear do uso em ambientes como o abrigo, sendo esse um dos motivos previstos para desligamento.

O relato traz **a importância de que haja uma relação sólida entre os serviços da assistência e da saúde**, sob risco de impactar negativamente o trabalho da assistência social e mostrar mais um aspecto das diversas consequências da falta de integralidade entre os serviços.

Foi também mencionada em algumas das conversas a reprodução de uma lógica prisional dentro do ambiente dos abrigos, desde a disposição do espaço até as regras de convivência, o controle e a truculência, seja em abrigos para crianças ou adultos/as.

Cabe, ainda, mencionar as dificuldades no que diz respeito às informações dos/as profissionais desses serviços, que relatam ausência de conhecimento para lidar com usuários/as em cumprimento de pena.

Uma vez que a pessoa já está fora do sistema prisional, foi afirmado pelos/as profissionais que atuam diretamente em abrigos que não há restrição no acesso a pessoas em cumprimento de pena ou liberdade condicional, tampouco a pessoas que tiveram passagem pelo cárcere. Apontaram, contudo, que a pessoa acessará o abrigo conforme

for considerada pelo serviço enquanto “pessoa em situação de rua”. Nesse caso, o maior desafio de acesso é aquele da população no geral: o número de vagas disponíveis.

Outro aspecto relacionado aos entraves no acesso a abrigo foi a descontinuidade do acompanhamento do serviço, que impacta diretamente o acesso a outros equipamentos e direitos.

Um exemplo é o SAICA. Uma profissional que atuou lá relatou que, uma vez que a pessoa é desconectada do serviço, após completar 18 anos, ela é abandonada por ele. Em outro relato, um profissional mencionou um caso em que o usuário teve um surto, foi agressivo e tiveram que acionar a saúde. Após levado até a unidade de saúde, não voltou ao abrigo e a saúde fez outros encaminhamentos. A mesma questão aparece quando uma pessoa que sai do abrigo é presa: ela deixa de ser acompanhada pelo serviço e só volta a ser usuária do abrigo nos casos em que, saída do sistema prisional, passa a viver em situação de rua novamente.

A informação permite puxar um importante fio na construção, para a política pública, de quem são as pessoas sobreviventes do cárcere. Os/as profissionais entrevistados/as que atuam ou atuaram na assistência e, mais especificamente, em abrigos, **afirmaram ser frequente a correlação entre pessoas em situação de rua e pessoas que passaram pelo sistema prisional**, sendo apontado o percentual expressivo de pessoas em situação de rua que já passaram pelo sistema prisional.

O censo da população em situação de rua da cidade de São Paulo¹⁰, realizado em outubro de 2019, contou com a participação de 24.344 pessoas em situação de rua e, destas, 31,2% declararam já terem sido privadas de liberdade em instituições do sistema prisional e 11,8% declararam ter passagem pelo sistema socioeducativo, Fundação Casa e extinta FEBEM. Portanto, quase metade das pessoas em situação de rua já passou pelo sistema prisional e/ou socioeducativo.

Assim, é necessário compreender a necessidade da vinculação a equipamentos diversos e políticas que atendam especificamente cada demanda apresentada, considerando, ainda, o fluxo recorrente de pessoas em situação de rua que fazem uso de drogas ou que estão em cenas de uso e que, quando apresentam alguma demanda de saúde, de assistência ou de outra área são encaminhadas para o CAPS AD.



*“Enquanto não me olharam pelo todo e entenderam a importância de me inserir em um conjunto de políticas públicas, eu não conseguia sair da situação de rua e do ciclo cárcere-rua”.
(Matuzza Sankofa, especialista entrevistada).*

¹⁰ Pesquisa censitária da população em situação de rua, caracterização socioeconômica da população em situação de rua e relatório temático de identificação das necessidades desta população na cidade de São Paulo. Relatório final da pesquisa amostral do perfil socioeconômico. São Paulo, 2019. Disponível em: www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/Produtos/Produto%209_SMADS_Sp.pdf

Saúde

No âmbito do acesso à saúde, 11 das 26 pessoas sobreviventes entrevistadas relataram dificuldades no acesso aos serviços de saúde dentro da prisão. As dificuldades relatadas foram, por exemplo: dificuldade e demora no recebimento de medicações de uso controlado, como no tratamento de asma ou hipertensão, espera longa para a realização de cirurgias de rotina e emergenciais, recorrência de doenças respiratórias como tuberculose, em razão do ciclo do tratamento da doença muitas vezes não ser realizado integralmente.

*“Meu filho ficou doente lá dentro, estava com muita febre. Teve consulta, mas o remédio teve que entrar da rua, eu que tive que comprar. Saí com a receita e enviei o remédio.”
(familiar de sobrevivente da prisão)*



Ainda no âmbito do acesso à saúde nas prisões, é possível afirmar, de forma geral, que a completa impossibilidade de acesso digno à saúde dentro do cárcere foi uma percepção que atravessou todas as falas sobre o tema.

Essa visão foi compartilhada pelos/as profissionais entrevistados/as. Apesar de termos contatado apenas 3 serviços que atuam diretamente na área da saúde, esse foi um tópico de 11 das 26 conversas. Ainda, 8 profissionais de 8 serviços diferentes, também incluindo as áreas jurídica e de assistência chamaram a atenção para a situação de agravamento da saúde, tanto mental quanto física, no contexto pós-cárcere.

É importante dizer que, no que se refere às questões de saúde fora da prisão, as dificuldades apresentadas nem sempre se relacionam apenas com o SUS diretamente. No que toca ao acesso à saúde mental, por exemplo, uma profissional do CAPS AD relatou que muitos/as pacientes saídos/as do cárcere se queixam sobre o uso descontrolado de substâncias. Ela também aponta que **as demandas de tratamento de saúde vêm, em grande parte, associadas com demandas sociais, como abrigamento, alimentação, geração de renda etc.**

Algumas questões específicas de saúde merecem atenção especial, como as demandas de saúde da população trans, em situação de rua ou migrante, marcas que imprimem outros traços de vulnerabilidade a essas populações e precisam também ser pensadas pela rede de atenção como um todo.

Como questão que permeou entrevistas em diversas áreas, foi levantada discussão sobre a necessidade de identificar as pessoas que acessam os serviços de saúde enquanto egressas do sistema prisional. Profissionais da saúde e da assistência indicaram dificuldade de acesso ao prontuário médico de pessoas que passaram pelo cárcere.

Em consequência a isso, a falta do prontuário pode afetar a continuidade do acesso a medicamentos e tratamentos de saúde, sendo muitas vezes necessário começar o atendimento de saúde do zero. O prontuário, entretanto, não é um documento da instituição, é um documento do/a paciente. Por isso, é direito do/a paciente ter acesso a ele, já que é um documento pessoal.

De acordo com uma profissional da saúde, a falta do prontuário impede o acesso às informações sobre quais medicamentos foram administrados dentro do estabelecimento prisional:

“Não dá pra saber se usaram tratamento como punição. [...] Têm casos em que dão medicamento para a pessoa dormir a noite toda. Elas chegam lá na prisão precisando de um medicamento e saem de lá dependentes de outros. Se a pessoa for agitada eles vão prescrever algo que deixa ela dopada o dia todo, e isso não vai para o prontuário. E então quando ela chega em um posto de saúde o médico nem sabe quais medicamentos foram aplicados nela. Isso dificulta prescrever outros.”
(profissional de serviço público entrevistado/a)



Além disso, **a falta de documentação também foi apontada na área da saúde como um dos grandes gargalos no acesso a direitos.** Como apontou uma profissional da saúde, ainda que a apresentação de um documento para acessar os aparelhos da saúde faça parte do protocolo, não se pode negar atendimento, independente de conseguir ou não puxar os dados do sistema.

Ressoando o diagnóstico que tem sido apresentado em diversos equipamentos da rede, os/as profissionais da área da saúde entrevistados/as afirmam que o medo de ser detido/a ao acessar algum aparelho de saúde, especialmente no caso de pessoas que estão em conflito com a lei, é uma barreira no acesso aos serviços.

Um dos profissionais de saúde com quem conversamos, contudo, relatou que o/a profissional na área da saúde não tem acesso a informações que digam que a pessoa está sendo procurada, e que não há qualquer necessidade de notificação de autoridades no caso de pessoas procuradas pela polícia. Os casos em que devem ser acionadas autoridades públicas são outros, e não envolvem casos de conflito com a lei.

Ainda, caso o/a paciente se sinta desconfortável com o/a médico/a, ou sofra qualquer tipo de preconceito, é direito dele/a pedir para trocar de profissional. Se o/a paciente verificar que houve algum tipo de quebra de sigilo sobre informações compartilhadas com o/a médico/a, é direito entrar com processo.

É, contudo, necessário atentar para o fato de que, em regiões com baixa oferta de aparelhos de saúde e profissionais, notadamente regiões mais precarizadas, a possibilidade de solicitar ser atendido/a por outro/a profissional pode não estar garantida. Por isso, assim como em outros serviços, a formação e sensibilização de profissionais dos equipamentos públicos para questões ligadas ao contato com a justiça criminal apareceu como importante para uma melhora no acesso à saúde por essa população.

Por fim, foi apontada **a necessidade de se fazer uma leitura territorial para pensar as estratégias de saúde, identificando as demandas específicas do entorno do serviço e como acessar pessoas em situação de maior vulnerabilidade.**

Covid-19

Em vista do contexto socioeconômico e sanitário que segue latente e já estava presente durante a realização da pesquisa, as questões relacionadas ao acesso a serviços públicos e ao cenário brasileiro frente à covid-19 também tiveram grande incidência nas falas das pessoas sobreviventes da prisão e familiares: 16 pessoas relataram enfrentar dificuldades econômicas e aumento das vulnerabilidades no período de pandemia.

Da parte das pessoas que trabalham na rede, **o impacto da pandemia no funcionamento e acesso aos serviços foi abordado em todas as entrevistas**, com relatos sobre a precarização dos serviços, a maior vulnerabilidade de todos/as os/as usuários/as - e por isso uma mudança nas demandas, que passaram a ser cada vez mais básicas -, e os riscos e exposição dos/as funcionários/as.

No âmbito das famílias de pessoas presas, a pandemia também impôs novas barreiras no acesso à informação e assistência de seus/suas familiares privadas de liberdade, de modo que sete pessoas relataram enfrentar maiores dificuldades de acesso às prisões e serviços atrelados. Os principais entraves foram: dificuldade da comunicação com seus/suas parentes presos/as, realização ou renovação da carteira de visitante, novas regras para o envio do jumbo e espera da sua distribuição, uma vez que este chega na unidade, maior delonga para o recebimento de cartas e as regras para a realização das visitas virtuais.

O contato com as unidades se mostra de extrema importância, especialmente considerando que, com a suspensão e retomada das visitas e saídas temporárias, as informações variam com frequência. Uma das demandas mais frequentes de informação dos/as familiares, considerando as condições sanitárias da prisão, é de informações sobre as condições de saúde das pessoas em situação de prisão.

No âmbito das plataformas virtuais de acesso a serviços, a pandemia exigiu que quase todos os equipamentos públicos apresentassem novas alternativas para seu acesso por meio dos seus sites e do *Whatsapp*, principalmente.

As dificuldades do acesso remoto foram apontadas tanto pelas pessoas sobreviventes quanto pelas trabalhadoras da rede pública. Da parte das sobreviventes, as dificuldades giraram em torno do acesso à internet em casa e no celular, falta de dinheiro para recorrer a *Lan House*, falta de compreensão no funcionamento dos serviços *online*, atendimentos disponibilizados de forma exclusivamente por escrito, obrigatoriedade de inserção de RG, CPF ou endereço nas plataformas, entre outras¹¹.

No caso dos atendimentos online, uma questão preocupante trazida por profissionais foi situações de atendimento de pessoas que sofreram violência, em que é preciso fazer o atendimento com o/a agressor/a por perto.

Por outro lado, uma profissional de um serviço de medidas socioeducativas relatou que encontros virtuais em grupo com as famílias foram a alternativa encontrada para manter

¹¹ Para informações mais aprofundadas sobre os acessos às plataformas virtuais, ver: Duarte, Miriam; Belintani, Raissa; Balbuglio, Viviane. “E quem não tem internet?”: Reflexões sobre audiências de custódia e acesso à justiça durante a pandemia. Covid nas Prisões. 2020. Disponível em: <https://www.covidnasprisoas.com/blog/e-quem-nao-tem-internet-reflexoes-sobre-audiencias-de-custodia-e>. Acesso em: 10 mai. 2021.

o atendimento de forma remota. Apesar da impossibilidade de atendimento e escuta individual, no caso do serviço dela, constatou-se que a adesão à mudança foi boa, com um ganho de vínculo, sem descumprimento das medidas, mesmo em modalidade remota.

Em relação ao trabalho durante a pandemia, temos, por um lado, as pessoas com antecedentes penais que, de forma geral, já enfrentam diversas dificuldades ao tentar acessar o mercado formal de trabalho. Assim, **o exercício de atividades informais acaba sendo uma das principais formas de geração de renda para pessoas sobreviventes do cárcere.** Com a pandemia, 13 pessoas relataram um aumento das dificuldades de acesso ao trabalho, formal e informal, o que gerou novos contextos de graves dificuldades financeiras e de fome.



“Não só agravou mas fez a gente passar muita necessidade. Não poder sair pra trabalhar. Eu e meu marido trabalhamos [como] autônomos. Meu último emprego foi em 2011, nunca mais consegui trabalhar registrado também devido à minha passagem pela unidade. A gente começou a atrasar o aluguel, atrasar pra pagar conta, ter dificuldade de manter alimentação em casa, ainda mais com várias crianças, com leite. A gente graças a Deus recebeu ajuda.” (sobrevivente da prisão)

Ao mesmo tempo, da parte das/os profissionais entrevistadas/os, foi trazido que **o contexto da pandemia aumentou o volume de trabalho**, que passou a ocorrer não mais somente no espaço destinado ao atendimento, mas também em outros espaços e horários.

“A mulher sofre violência domingo à noite e liga pra mim. Eu não tenho como falar “desculpa, não tô no meu horário de trabalho.” (profissional de serviço público entrevistado/a)



Apesar disso, o fechamento do atendimento presencial de alguns serviços resultou em múltiplas dificuldades de acesso a direitos básicos.

O atendimento remoto da Defensoria Pública, e do Judiciário como um todo, também foi apontado como um complicador no acesso a direitos e à justiça. **O acesso desigual a meios virtuais afeta mais as populações mais vulneráveis, como a população em situação de rua.** Ainda, o fato de as pessoas não estarem assinando nos fóruns acaba aumentando a ansiedade de quem ainda está em cumprimento de pena, já que tem menos um canal de informação e comprovação que estão cumprindo a pena estabelecida.

Polícia

A polícia foi uma das instituições mais recorrentemente mencionadas na fala das pessoas entrevistadas. No entanto, apareceu sempre atrelada ao medo e à frequente truculência das abordagens policiais em determinados territórios periféricos e racializados da cidade de São Paulo, perdendo-se de vista sua classificação como um órgão estatal que tem na sua concepção a prestação de um serviço público.

Profissionais de serviços ligados/as às áreas de assistência, saúde e de serviços direcionados para crianças e adolescentes também relataram a violência policial como fator que impacta o acesso a serviços e como constroem sua atuação.

Para quem já teve contato com a justiça criminal, o medo e o receio de passar por uma abordagem policial é ainda maior, principalmente em casos de pessoas sobreviventes que estão cumprindo alguma medida judicial em liberdade.

Alguns/algumas profissionais, especialmente de serviços como abrigos e CAPS AD, apontaram que são frequentes as abordagens nos arredores dos serviços. Um profissional que atua com o público de mulheres trans e travestis apontou que os relatos delas mostram que as abordagens policiais que sofrem são frequentemente hostis e traumatizantes.

A percepção se agrava em razão do histórico trazido por pessoas sobreviventes do cárcere em relação a pessoas de suas famílias que tinham antecedentes e foram assassinadas por agentes policiais, ou por conhecerem pessoas que foram presas em flagrantes forjados. É possível observar “um cansaço” frente às abordagens e violências policiais vividas no decorrer da vida, demonstrando a circularidade das mesmas ações da polícia no tempo.



“A polícia sempre perturba e atrapalha, eles perguntam tudo, se já foi preso ou não e aí você é obrigada a falar, daí eles já querem levar, e precisa chamar a família para falar que faz tempo já, que terminou tudo.” (sobrevivente da prisão)

Outro aspecto da polícia e das abordagens policiais que foi captado na fala de uma das especialistas que auxiliou na construção da pesquisa, Matuzza Sankofa, foi em relação às atuações da PM e da GCM junto a pessoas em situação de rua que vivem no centro da cidade de São Paulo, em especial àquelas que fazem uso de drogas. Neste sentido, as atuações ostensivas da PM e da GCM em territórios como da Cracolândia acabam levando essas pessoas ao sistema prisional, inibindo suas necessidades mais emergenciais por outras políticas como de moradia e acesso à saúde.

Ao todo, das pessoas entrevistadas, sete relataram ter medo da polícia e receio em serem abordadas por policiais. Importante destacar que as mulheres que têm parentes cumprindo pena ou respondendo a processos fora da prisão foram as pessoas que mais trouxeram preocupações e medos frente às abordagens policiais, especialmente quando seus parentes saem no período da noite e desrespeitam alguma medida de restrição de circulação.

Trabalho e emprego

As dificuldades de acesso ao trabalho são, indubitavelmente, a problemática que mais apareceu nas falas das famílias e de pessoas sobreviventes do cárcere.

Das 26 pessoas entrevistadas, 13 mencionaram dificuldades de acesso ao trabalho em decorrência do que classificamos como “estigma social”. Ou seja, foram discriminadas por seus antecedentes - ou mesmo por terem familiares com passagem pelo sistema prisional -, tendo o acesso ao trabalho dificultado por esse fator.

*“não consigo arrumar serviço, precisa enviar antecedentes e quando leva, eles dão um prazo e nunca chamam”
(sobrevivente da prisão)*



16 profissionais de 14 serviços, dentre eles serviços jurídicos, de assistência, saúde, trabalho, educação, além de serviços voltados para crianças e adolescentes, mencionaram que pessoas em conflito com a lei têm dificuldades de acesso ao trabalho em decorrência da situação com a justiça criminal.

Os/as profissionais, de maneira geral, relataram grande dificuldade para inserção das pessoas atendidas no mercado de trabalho, especialmente no caso de pessoas em cumprimento de pena, assinando no fórum, com o título de eleitor barrado.

Foi possível apurar, também, que nem sempre a experiência da prisão em si é o único fator impeditivo para o acesso ao trabalho para pessoas afetadas pelo sistema de justiça criminal.



“Fiquei sabendo que pessoas egressas não podem ser motoristas do 99Táxi; até para trabalhar num serviço autônomo especializado é difícil”. (sobrevivente da prisão)

Profissionais que atuam com o público trans, por sua vez, relataram entraves no acesso deste, a oportunidades de emprego em grande parte em decorrência de sobreposições de preconceitos. Além disso, profissionais que trabalham com migrantes relatam o idioma como um dos entraves, além da questão da educação, já que muitas vezes é necessário comprovar o histórico escolar.

Nas entrevistas, vale destacar, não foi mencionado por nenhuma das pessoas entrevistadas o conhecimento da existência de políticas públicas voltadas para o acesso ao trabalho enquanto estas pessoas seguem sob a custódia, ainda que indireta, do Estado. Da mesma forma, nem sempre as pessoas confiam nos programas gerais de acesso

ao trabalho existentes, como a Central de Apoio ao Trabalhador (CAT), para revelarem que têm antecedentes penais - tanto pelo medo quanto pelo receio de serem estigmatizadas mais uma vez.

Para além das questões relacionadas à discriminação e estigma sobre essa população, houve relatos sobre o impacto negativo que as pendências com a justiça criminal trazem para o cumprimento da jornada de trabalho.

Sociedade civil

No campo da sociedade civil, identificamos um vínculo muito importante entre as pessoas entrevistadas com redes de apoio, formadas tanto por pessoas próximas, como da vizinhança, quanto por igrejas, coletivos e organizações - como é o caso da AMPARAR -, as quais atuam para promover o acolhimento e muitas vezes suprem necessidades básicas de sobrevivência dessas pessoas.

A incidência total de falas que relataram terem uma certa dependência destas redes de apoio foi de dez pessoas, o que indica que essas redes acabam preenchendo um lugar que deveria ser ocupado por políticas públicas na vida dessas pessoas. De acordo com as conversas realizadas, é possível afirmar que a sociedade civil ocupa este papel, tanto por conta do cenário de grande ausência dos serviços públicos, quanto pelo medo, vergonha e receio em acessá-los. Este medo, de acordo com os questionários aplicados e entrevistas conduzidas com profissionais, é movido, por um lado, pelo modo como as burocracias estatais funcionam, mas, principalmente pela discriminação e preconceito, que decorrem da passagem prévia pelo sistema de justiça criminal - o que se dá especialmente no caso das pessoas sobreviventes.

Crianças e adolescentes

Ao todo, foram realizadas 9 entrevistas com profissionais envolvidos/as em serviços voltados a crianças e adolescentes, sendo eles: serviços de medidas socioeducativas, incluindo os CEDECAs, SAICA, CCA, Fundação Casa e PPCAAM.

Trazendo como primeiro ponto de atenção um olhar sobre as trajetórias de crianças e adolescentes nas periferias e buscando entender **quem são os jovens que acessam esses serviços**, cabe destacar as repetidas falas de profissionais que apontam para um **amplo circuito de violências e institucionalização que atravessa essas vidas ainda em seu início**.

Dos/as nove profissionais envolvidos/as diretamente com o tema, cinco disseram que essas crianças e adolescentes têm, frequentemente, pais, mães e outros familiares em situação de prisão, e que existe uma constância em histórias de adolescentes que passam pela Fundação Casa e depois ingressam no sistema de justiça adulto.

Quando chegam na Fundação Casa, o perfil é claro: “eles vêm da periferia, e a maioria deles já tem um histórico complicado. Pai preso, mãe alcoólatra. São adolescentes de 12/13 anos cuidando de mais 3 ou 4 menores”.

Além disso, sete dessas mesmas nove pessoas apontaram para uma grande circulação

dessas crianças e adolescentes por outras instituições de punição e cuidado, repressão e assistência - SAICAs, abrigos, Fundação Casa, repúblicas.

A mesma lógica de punição em serviços ligados à política municipal aparece de outras formas, principalmente quando se fala no cumprimento da liberdade assistida, uma das medidas socioeducativas previstas pela Lei nº 8.069/90, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). **Segundo as trabalhadoras dos serviços de execução de medidas, o aspecto de “garantia de direitos”, “transformador” e “pedagógico” não existe na prática.**

Cabe destacar, dentro desse tema, que três das profissionais entrevistadas frisaram as dificuldades de cumprimento das medidas socioeducativas justamente em razão, por um lado, de seu aspecto de punição, e, por outro, pela dificuldade de que sejam recebidos por unidades de acolhimento para cumprimento da prestação de serviços à comunidade (outra das possíveis medidas em meio aberto). Isso é, são estigmatizados por lugares onde poderiam prestar serviços, e aqueles que os aceitam oferecem trabalhos que, novamente, não cumprem com o aspecto pedagógico da medida, como arear panelas (um dos exemplos reais dados).

Tudo isso os coloca, reiteradamente, em um lugar de criminalização e vulnerabilidade diante da malha penal do Estado, mesmo quando os serviços tentam buscar outras abordagens. Uma das funcionárias do PPCAAM relatou que, em um caso grave de aliciamento de um menino, encaminhou a situação para a Vara da Infância, que poderia decretar medidas protetivas. Lá, a juíza falou que iriam “chamar o camburão, que ele tinha que voltar para o território, pensar sua postura, que ia ser levado caso não mudasse”. A Vara, disse, “que deveria proteger e pensar medidas de proteção, trouxe uma abordagem apenas pela criminalização”.

É desse modo que adolescentes transitam entre instituições de cuidado, punição, assistência e repressão, portadoras de uma mesma lógica e repertório que ressoam entre si e que constituem pontos de um vasto circuito em que a prisão constitui apenas uma etapa¹².

Disso decorre uma das falas mais recorrentes entre profissionais de serviços ligados a crianças e adolescentes: **das nove pessoas entrevistadas, oito apontaram para sua falta de perspectiva de permanecer vivo e de sonhar com outras possibilidades de vida.** Uma das funcionárias do serviço de medidas contou uma história que ilustra a afirmação. Ela perguntou para um dos meninos como ele via seu futuro. Nisso, disse: *“Tia, na humildade, se eu chegar aos 18 vivo pra mim já tá bom’ . Eu nunca mais perguntei isso para os meninos” (P9), contou. “Ele simboliza a possibilidade de vida para a juventude pobre e preta. Eles não têm recursos para projeção, estão preocupados com outras coisas. Violência, polícia, emprego, alimentação. É toda uma conjuntura de vida que não permite sonhar”*

Como aponta Ana Flauzina, esse é uma das formas pelas quais o racismo - e toda a construção da juventude negra e periférica, hoje - atua: *“não só por meio das possibilidades efetivas de os segmentos ocuparem determinados espaços na economia e na paisagem*

¹² MALLART, Fábio. *Findas linhas: circulações e confinamentos pelos subterrâneos de São Paulo*. 2019. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.

política, mas principalmente pela regulação das expectativas de cada agrupamento em relação às suas potencialidades”¹³.

Como, então, os serviços têm lidado com essas crianças e adolescentes, quais são as principais dificuldades encontradas na atuação em rede e as principais demandas com as quais têm que lidar no dia a dia dos equipamentos? **Alguns dos principais problemas apontados foram as dificuldades de acesso à educação, o estigma da rede para lidar com adolescentes em conflito com a lei, e a importância da vinculação, do cuidado, e da atenção a questões que fogem da tríade trabalho-estudo-curso para incidir sobre o contexto de violência dessa população**, para além de problemas que perpassam todo o diagnóstico sobre a política municipal - como a falta de integralidade e a pessoalização dos serviços.

Das nove pessoas entrevistadas, sete apontaram para as dificuldades de acesso à educação de crianças e adolescentes com algum tipo de contato com o sistema de justiça criminal, principalmente em razão do preconceito que enfrentam - seja por causa de seus pais, seja por estarem em cumprimento de Liberdade Assistida ou por já terem passado pela Fundação Casa.



“A gente trabalha em rede o tempo inteiro, o contato é contínuo. Mas principalmente com a escola é um pouco complicado, porque... Porque eles têm um... Um preconceito, né, em relação à medida socioeducativa. Tem uma dificuldade de acesso dos meninos e de permanência nas escolas. Então nosso trabalho com as escolas, com a educação, é um pouco mais sensível, né.”
(profissional de serviço público entrevistado/a)

Para além das dificuldades que, por si só, o não acesso à educação coloca, uma das principais consequências desse impedimento é a condicionalidade da frequência escolar no cumprimento de medidas em meio aberto. Em outras palavras, **se os adolescentes não cumprem a cobrança do judiciário de frequentar a escola, eles têm a medida encerrada e são levados de volta à Fundação Casa, existindo, assim, brechas para que a política, por meio de suas próprias falhas, atue de maneira criminalizadora**. Importante, contudo, também destacar as dificuldades dos/as próprios/as profissionais das escolas, que, segundo uma das falas, estão “todos muito adoentados”, e enfrentam dificuldades para lidar com alunos que utilizam-se de sua passagem pelo sistema para causar conflitos:

“Não vamos culpar o professor. Ele também não tem o mínimo de condições pra ensinar. Porque minha esposa sempre falava. Ela demora 15 minutos pra botar os moleques sentados na carteira”.
(profissional de serviço público entrevistado/a)



¹³ FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. *Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro*. 2006. 145 f. Dissertação (Mestrado em Direito)-Universidade de Brasília, Brasília, 2006, p. 38.

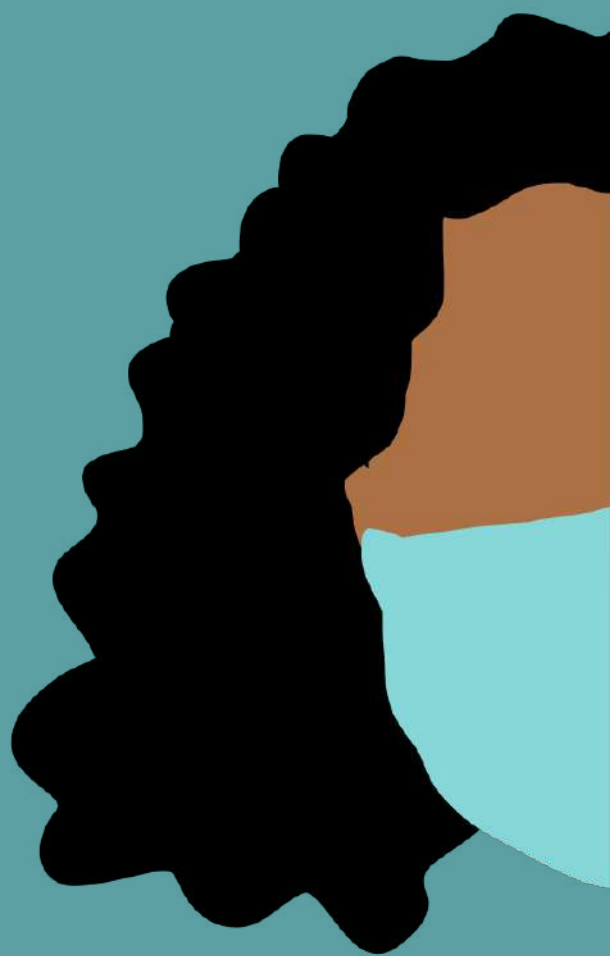
O estigma e dificuldade de tratamento de questões relativas a adolescentes em conflito com a lei não se encerra, entretanto, no âmbito da educação. Das pessoas com relação com serviços para crianças e adolescentes entrevistadas, quatro relataram uma grande resistência da rede em lidar com a questão.

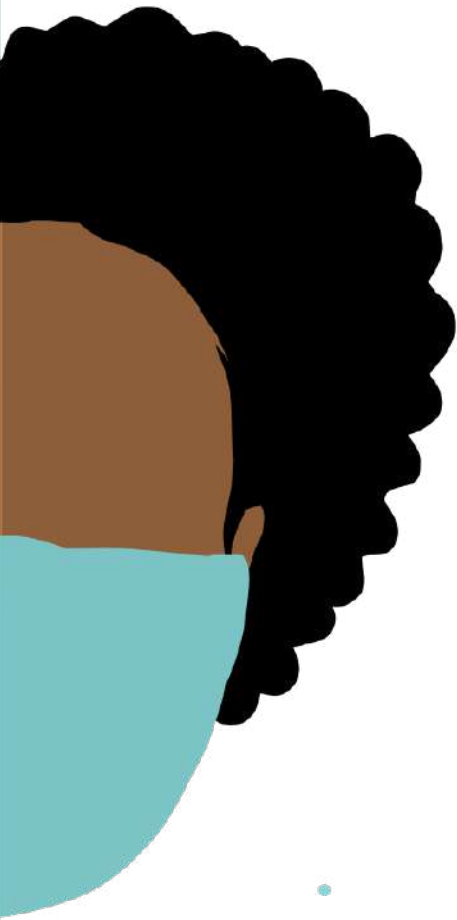
“A pessoa que entra em situação de conflito com a lei não é mais passível de consideração enquanto ser humano. Ela é passível de morte, humilhação, questionamento. Qualquer dimensão enquanto sujeito, pessoa, se perde. Os meninos serem torturados na FC, é ok; serem coagidos no meio aberto, é ok. Qualquer reflexão do ponto de vista da trajetória de vida dessa infância e juventude, e que vai se estender à população adulta, não é passível de compaixão e compreensão. E qualquer punição, quanto mais incisiva, humilhante, torturadora, é a que terá, do ponto de vista social, mais efeito. Sempre o que importa na trajetória de vida dos adolescentes é o crime, e não sua biografia. A ideia que se tem deles é de homicidas, estupradores, mas não é isso. Os dados mostram totalmente o contrário. É desproporcional a incidência desses crimes. É uma ideia de desvalidação do sujeito que é socialmente construída. Qualquer possibilidade de transgressão a isso encontra resistência. A política de assistência social é consolidada a partir do princípio de humanização, mas o anseio pela punição é maior.” (profissional de serviço público entrevistado/a)

A intersetorialidade das medidas, assim, é algo que depende de ações voluntárias de diversos atores/atrizes, na tentativa, amparada ou não pelas instituições, de driblar a falta de um plano municipal integrado e articulado.

Após completarem 18 anos, esses adolescentes, como mencionado, muitas vezes passam a responder dentro do sistema de justiça criminal adulto. **E a falta de uma ponte entre o socioeducativo e o sistema adulto é um dos grandes gargalos apontados na política de assistência.** Geralmente, quando há algum tipo de acompanhamento, manutenção de vínculos e cuidado com esses jovens, a iniciativa parte dos próprios profissionais dos serviços, mas não integra a política.

considerações finais





diagnósticos e recomendações

A partir dos diagnósticos da pesquisa, apresentamos recomendações que alertam para necessidades de aprimoramento e de construção de novas iniciativas dentro dos serviços já existentes, assim como para a importância de se desenhar projetos-piloto e experiências territorializadas no âmbito da política municipal, para a atenção das pessoas interseccionadas pelo sistema de justiça criminal.

Como não há uma resposta única, estas recomendações representam sínteses dos achados da presente pesquisa, e espera-se que possam auxiliar na instrumentalização de novas iniciativas e na melhoria das políticas já existentes.

Foram identificados alguns pontos controversos a partir das falas das pessoas entrevistadas, que apresentaram opiniões diversas sobre aspectos relevantes para a elaboração do diagnóstico e destas recomendações. Nesse sentido, a **criação de serviço específico** e a **necessidade de identificação da relação da pessoa com a justiça criminal nos serviços** são apontadas como duas questões que devem ser mais profundamente examinadas, levando em conta as especificidades dos serviços:

- **Criação de serviço específico:** A criação de um serviço específico para pessoas saídas da prisão e em cumprimento de pena ou mesmo para familiares pode contribuir para o aumento do estigma em torno do tema, bem como criar uma maior segregação dessa população. Por outro lado, a inexistência de um serviço específico pode tornar a atenção ao/à usuário/a pulverizada, colocando em risco sua atenção integral. Compreendendo o contato com a justiça criminal enquanto eixo transversal de atenção aos serviços, **uma alternativa seria elaborar um programa ou política pública que atue no sentido de mobilizar a rede de serviços, tanto em âmbito municipal quanto em âmbito estadual, levando em consideração a relação do/a usuário/a com a justiça.**
- **Necessidade de identificação da relação com a justiça criminal nos serviços:** A identificação compulsória pelos serviços pode levar ao aprofundamento do estigma. Por outro lado, a não identificação pode dificultar o olhar integral do serviço ao/à usuário/a, bem como dificultar o mapeamento quantitativo das principais demandas e não-acessos dessa população. Compreendendo a identificação da relação do/a usuário/a com a justiça criminal enquanto uma informação sensível, **uma opção viável é que um serviço de referência possa resguardar a informação e atuar no referenciamento do/a usuário/a para outros serviços, já levando em conta possíveis demandas específicas que o contato com a justiça criminal possam trazer.**

Realizar **atividades de formação e sensibilização de profissionais da rede** no que toca temas da justiça criminal, atentando-se para as especificidades de cada serviço.

Incentivar programas de inserção no mercado de trabalho para jovens e pessoas adultas sobreviventes, especialmente em vista das normativas já existentes na temática do acesso ao trabalho. Importante considerar a eventual necessidade de flexibilização da jornada de trabalho ou o período e condições de acesso a serviços para pessoas em cumprimento de pena ou outras medidas ligadas à justiça criminal.

Fortalecer e criar mais espaços de cultura, lazer e convivência, especialmente direcionados para jovens, no sentido de fomentar a construção de perspectivas de futuro para este público.

Oferecer suporte de saúde mental para sobreviventes e familiares, tanto a nível individual quanto possibilitando suas vinculações a grupos de apoio.

Divulgar mais amplamente informações sobre os serviços e políticas públicas existentes, especialmente no que se refere ao seu funcionamento remoto e na modalidade virtual durante e após a pandemia de Covid-19.

Incentivar a vinculação da/o usuária/o com os serviços, de modo a garantir a sua escuta e encaminhamento qualificado para casos individuais

Estimular a contratação de pessoas diretamente afetadas pelo contato com o sistema criminal para trabalharem nos serviços da rede pública.

Descentralizar os serviços em diferentes territórios da cidade.

Garantir o olhar e proteção integral para a/o usuária/o dos serviços, considerando sua relação com a justiça criminal como um eixo central de acesso a direitos. Atentar, aqui, para demandas jurídicas e materiais - como a impossibilidade de arcar com o custo do transporte para cumprir obrigações com a justiça -, bem como para a necessidade de acompanhamento a órgãos e instituições, em alguns casos.

Criar protocolos de atendimento em todos os serviços para pessoas em cumprimento de pena, sobreviventes do cárcere e familiares, garantindo uma atenção integral para suas especificidades.

recomendações para serviços municipais no âmbito do atendimento a pessoas presas

Garantir e incentivar que os serviços que realizavam atendimento da/o usuária/o na rua dêem continuidade ao acompanhamento nas unidades prisionais, em conjunto com as equipes técnicas das unidades.

Retirar dos dados cadastrais do Cartão SUS a identificação da unidade prisional como endereço da pessoa, nas situações que o documento tenha sido emitido pelo próprio estabelecimento prisional.

Realizar o acompanhamento de pessoas “pré-egressas”, ou seja, em processo de saída da prisão ou Fundação Casa, de forma a preparar os serviços para seu posterior acesso, evitando assim que estejam em condição de urgente vulnerabilidade quando deixarem a unidade.

Realizar apresentações de educação em direitos sobre os serviços e distribuir materiais informativos sobre os mesmos nas unidades prisionais.

Coordenar os horários de saída das unidades prisionais para que as pessoas que tenham sido destinatárias de ordens judiciais de liberdade ou prisão domiciliar possam ser recebidas por suas famílias e tenham acesso à rede de atenção. Para isso, é importante se atentar tanto para o horário de recebimento dos alvarás de soltura expedidos pelo poder judiciário quanto para um alinhamento com a equipe de assistência social de dentro do cárcere, principalmente para o caso de pessoas que não tenham condições de arcar com seu transporte e/ou estejam em situação de rua.

Garantir a manutenção do vínculo entre mães privadas de liberdade (cárcere e prisão domiciliar) e filhas/os em situação de acolhimento nos serviços municipais de acolhimento.

Garantir o acesso efetivo ao direito de visita provendo eventual suporte material para familiares, incluindo por exemplo a criação de creches integrais, a provisão de transporte até as unidades e de alimentação no caso de viagem.

Garantir o acompanhamento e comunicação integral com famílias de pessoas presas pelos serviços de saúde e funerários entre municípios no caso de pessoas presas hospitalizadas na rede de saúde fora da unidade prisional e/ou que tenham falecido na rede ou dentro do sistema carcerário.

**recomendações para serviços municipais
em atendimento a familiares**

recomendações para serviços municipais no **atendimento a pessoas em conflito com a lei** **e sobreviventes do cárcere**

Realizar o acompanhamento no caso de encaminhamento para outros serviços. O acompanhamento pode ser feito pessoalmente, especialmente no caso de serviços que possam oferecer risco imediato à/ao usuária/o, ou por meio do encaminhamento de ofício ou outras comunicações explicando o caso e o propósito do encaminhamento.

Verificar a existência de possíveis mandados de prisão em aberto antes de referenciar para outros serviços, especialmente para serviços da Polícia Civil, Militar e de identificação como o Poupatempo. Constatada a existência de mandado de prisão, referenciar com urgência a Defensoria Pública ou advogado/a particular, se for o caso.

Levar os serviços de assistência e orientação jurídica até os equipamentos em que se encontram as pessoas, com o objetivo de realizar atividades de educação em direitos e de absorver as demandas no próprio local.

Realizar formações com homens que respondem por violência doméstica no intuito de evitar descumprimento de medidas protetivas e prisão, por exemplo no âmbito do CDCM.

Garantir que o acesso ao serviço não implicará na criminalização da/o usuária/o, por exemplo garantindo que pessoas foragidas não sejam alvo de intervenção policial em decorrência do acesso ao serviço.

Em caso de prisão da/o usuária/o de determinado serviço de acompanhamento, priorizar a garantia de vagas no mesmo serviço em vistas de garantir a manutenção dos vínculos com o mesmo.

Garantir que as medidas socioeducativas em meio aberto tenham de fato perspectivas pedagógicas.

Efetivar o acesso à saúde de pessoas que passaram pela prisão, garantindo que haja o acesso e consideração de toda a documentação de todos os medicamentos ministrados na unidade prisional no prontuário pessoal, o acesso ao prontuário pessoal proveniente da unidade prisional e o atendimento nos aparelhos públicos de saúde, independente da apresentação de documentação.

Considerar a possibilidade de flexibilizar regras do serviços levando em consideração necessidades específicas de pessoas saídas do sistema prisional e/ou em cumprimento de pena, por exemplo nos casos em que possam prejudicar pessoas em cumprimento de alguma medida judicial ou da necessidade de acesso à políticas de acolhimento emergenciais garantidas antes mesmo da saída do cárcere.

Garantir que a declaração de residência em abrigos sirva para fins de comprovação de endereço em procedimentos burocráticos.

Construir espaços de escuta aos usuários dos serviços, para que demandas e pautas importantes a eles e elas - inclusive relacionadas à justiça criminal - possam compor o desenho e programação dos equipamentos.

Realização:



Apoio:



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
DIREITOS HUMANOS
E CIDADANIA

suplity 



@iniciativa_negra



/iniciativanegra



@iniciativanegra